



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26/08/2021

Ass. _____

Publicado no
DOM/ES Nº 1841
Em 26/08/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 013/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

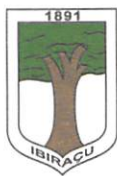
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, neste ato representada por sua Presidente **VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**, brasileira, casada, Vereadora, portador do CPF de n.º 925.759.197-20 e CI de n.º 578.687/ES, residente e domiciliada na Rua Maria Moro, n.º 56, Bairro Cohab, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000.

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01451-914, neste ato representada por seu representante legal e procurador **CELSO RICARDO SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do CPF de n.º 303.731.388-90 e CI de n.º 33.192.639 – SSP/ES, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01451-914 (instrumento de procuração anexo).

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2016, oriundo do processo administrativo n.º 163/2016 – contrato administrativo n.º 013/2016.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor nominal total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento Informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, decorrente de acréscimo do valor do auxílio-alimentação em virtude de sua correção anual (art. 2º, das Leis Municipais n.º 3.744, de 15/02/2016 e n.º 3.893, de 22/02/2018), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada, como de valores pagos e restituídos em decorrência de exoneração.

1



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 3.159,40 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor nominal total do contrato n.º 013/2016 para R\$ 67.959,40 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal/333904600000 – Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 095/2021, de 12 de agosto de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 25 de agosto de 2021.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara Municipal